



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis.Nº	01
Proc.Nº	413/2021

INDICAÇÃO Nº

373/2021



“Dispõe sobre a criação do Banco Popular para Construção Civil”.

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, a criação do Banco Popular, com abertura de linha de crédito para Construção Civil, em imóveis residenciais, para pessoas comprovadamente com renda familiar de até cinco salários mínimos, mediante avaliação de crédito.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 23 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

24-FEV-2021 15:18 000589 1/2

Câmara Municipal de Barueri
A Secretária Legislativa por providenciar conforme pede a propositura
Em 08/03/2021
Presidente

TANIA GIANELI
Vereadora

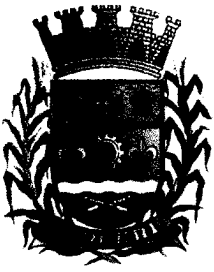
Justificativa

Justifica-se a presente propositura pelos vários benefícios que essa linha de crédito para Construção Civil, em imóveis residenciais pode trazer ao Município.

O primeiro e mais importante benefício é para a população que terá à disposição um serviço público para finalmente ter condições de uma moradia digna e salubre.

Nº - - - 12





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Em consequência, as famílias de Barueri terão melhor qualidade de vida, um espaço adequado para descanso, estudos e até mesmo trabalho, melhorando muito, ao longo prazo, questões de estruturas mentais e sociais, uma vez que trará dignidade a essas famílias.

O segundo benefício será ao comércio local, uma vez que a abertura dessa linha de crédito será condicionada ao uso nos comércios do município de Barueri, estimulando a geração de emprego e renda, dando, novamente, qualidade de vida aos pequenos empreendedores e as famílias que terão oportunidade de emprego nos próprios bairros em que moram, não havendo necessidade de grandes deslocamentos para grandes centros comerciais.

Por fim, o estímulo ao comércio e ao consumo, traz a terceira via de benefício, qual seja: arrecadação para o município que, além de não sofrer prejuízos pelo financiamento, uma vez que esse dinheiro irá retornar com baixos juros e correção monetária e também irá melhorar na arrecadação do município.

Esse tipo de financiamento popular já ocorre em diversos setores da economia e já é desenvolvido muitas vezes por cidades pequenas, motivo que se prova a viabilidade do projeto, razões pelas quais justifica-se a presente propositura.

Fis: N°	02
Proc: N°	113 / 2021

